

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.886 NATAL, 17 DE MARÇO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 153/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 11 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **09 de março de 2021 a 02 de maio do ano em curso**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 09 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.886 NATAL, 17 DE MARÇO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS  
(NUTEC)**

**PORTARIA n° 003/2021 – NUTEC**

Natal, 16 de abril de 2021.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de n° 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 05 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

<b>Período</b>	<b>Órgão de Execução</b>	<b>Defensor Público</b>
<b>05/04 09/04</b>	<b>a</b> 19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo ou substituto legal
<b>12/04 16/04</b>	<b>a</b> 1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda ou substituto legal
<b>19/04 23/04</b>	<b>a</b> 2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne K Santiago Bezerra ou substituto legal
<b>26/04 30/04</b>	<b>a</b> 3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia C G Gaudêncio ou substituto legal

**FABRÍCIA C. G. GAUDÊNCIO**  
Defensora Pública do Estado  
Coordenação do NUTEC

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.886 NATAL, 17 DE MARÇO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria Conjunta nº 003/2021 - GDPGE/CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica do Coordenador do Núcleo desta Defensoria em João Câmara/RN, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, em 16 de março de 2021, noticiando a Portaria Conjunta n.º 17, de 15 de março de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e a suspensão do atendimento presencial ao público externo, a partir de 16 de março de 2021, no Fórum Municipal Desembargador João Maria Furtado;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte localizado na Comarca de João Câmara/RN encontra-se instalado nas dependências do Fórum Municipal Desembargador João Maria Furtado, o que inviabiliza o atendimento presencial na referida unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º. **S U S P E N D E R** as atividades presenciais no Núcleo de João Câmara/RN, autorizando que sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota, enquanto perdurar a restrição de acesso ao público no Fórum Municipal Desembargador João Maria Furtado, localizado no Município de João Câmara/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em substituição legal